PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2786

De 23 de abril de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) para atender despesas com a ampliação do Ossário do Cemitério das Cruzes, conforme demonstração abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.10	SEÇÃO DE CEMITÉRIOS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.600.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Habitação e Urbanismo	
10.60	Serviços de Utilidade Pública	
10.60.326	Serviços Funerários	
10.60.3261.032	Ampliação do Ossário	1.600.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 981 (artigo 43 - parágrafo 1º-Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de abril de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 146 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"
Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 25/82
Processo nº 49/82